SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
TERMO DE REFERÊNCIA
Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

1. OBJETO:
1.1. Aquisição de mobiliário de linha (cadeira), equipamentos para cozinha e equipamento de som, destinados à estruturação, adequação e modernização dos ambientes administrativos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e dos espaços da Biblioteca Pública Municipal Machado de Assis, conforme especificações, quantidades, características e projetos constantes neste Termo de Referência e seus anexos, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, instituída pela Lei Federal nº 14.399/2022.

2. DAS ESPECIFICAÇÃO, VALOR E VIGÊNCIA:
2.1. Os bens a serem adquiridos destinam-se à estruturação e melhoria dos ambientes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e da Biblioteca Pública Municipal Machado de Assis, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das ações administrativas, culturais, de atendimento ao público, estudo, leitura, pesquisa e convivência, contribuindo para o fortalecimento da cultura local, bem como para a ampliação do acesso da comunidade às atividades e serviços culturais ofertados pelo Município. Os equipamentos para cozinha e equipamento de som também serão utilizados como suporte às atividades dos grupos culturais e aos eventos promovidos ou apoiados pela Secretaria. A aquisição encontra-se expressamente prevista no item 1.3.1 – “Compra de Mobiliários Diversos” do Plano de Aplicação dos Recursos – PAAR da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, estando, portanto, alinhada à finalidade e à destinação dos recursos recebidos pelo Município. O valor estimado da contratação foi definido com base na pesquisa de preços realizada pela Administração, considerando as especificações, características e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência, em conformidade com o referido PAAR e com a disponibilidade dos recursos destinados à execução da respectiva ação cultural.
2.3. A vigência da contratação será estabelecida até até 30/11/2026, devendo o fornecimento, transporte e instalação de todo o equipamento ser concluída até o mês de novembro de 2026, de modo a possibilitar a conferência, o recebimento definitivo e os procedimentos administrativos necessários à prestação de contas dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, a ser realizada no mês de dezembro de 2026, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Item	Und	Descrição	Qte	Valor Un.	Valor Total
1	Und	Cadeira fixa empilhável, com estrutura metálica tubular resistente, assento e encosto em material plástico rígido, com perfurações para ventilação, acabamento de fácil limpeza e conservação, estrutura estável e resistente e ponteiras plásticas nos pés. Dimensões aproximadas: 82cm de altura, 54cm de largura e 55cm de profundidade, com altura do assento de aproximadamente 45cm, admitindo-se variação compatível com o modelo ofertado. Adequada para uso em ambientes institucionais e coletivos.	40	R$ 272,94	R$ 10.917,60

2	Und	Forno turbo a gás, 5 esteiras, com sistema de circulação de ar quente para proporcionar cozimento uniforme. Equipamento com capacidade para 5 esteiras de 580x 700mm. Funcionamento a gás GLP de baixa pressão, com sistema integrado de aquecimento e função vapor. Estrutura confeccionada em chapa de aço com acabamento em pintura epóxi, com frente, painel de comando e porta em aço inoxidável, isolamento térmico em lã basáltica e sistema de gaveta fixa para aquecimento. Alimentação elétrica (127V), potência aproximada de 381/363 W e consumo médio de gás de 0,9 kg/h Capacidade interna aproximada de 47cm de altura, 58 cm de largura e 72cm de profundidade. Dimensões externas aproximadas de 153cm de altura, 91cm de largura e 123cm de profundidade. Peso aproximado de 136,5kg.	01	R$ 7.049,09	R$ 7.049,09
3	Und	Fogão industrial a gás de baixa pressão, de encosto, com 06 queimadores duplos de aproximadamente 200mm de diâmetro, confeccionado em aço carbono com pintura epóxi, estrutura modular e desmontável. Deverá possuir perfil estrutural de aproximadamente 9cm, grelhas removíveis em material fundido medindo cerca de 40x40cm, registros industriais em latão cromado com regulagem contínua da chama, bandeja coletora de gordura removível e sapatas plásticas para apoio e nivelamento.Fogão industrial a gás de baixa pressão, de encosto, com 06 queimadores duplos de aproximadamente 200 mm de diâmetro, confeccionado em aço carbono com pintura epóxi, estrutura modular e desmontável. Deverá possuir perfil estrutural de aproximadamente 9cm, grelhas removíveis em material fundido medindo cerca de 40x40cm, registros industriais em latão cromado com regulagem contínua da chama, bandeja coletora de gordura removível e sapatas plásticas para apoio e nivelamento.	01	R$ 4.241,21	R$ 4.241,21
4	Und	Caixa de som amplificada, tipo torre, com potência aproximada de 2.200W RMS, sistema de áudio 2.1, equipada com 2 subwoofers de 12” e 2 tweeters de 4”, resposta de frequência aproximada de 40Hz a 18kHz, conectividade Bluetooth, entrada auxiliar P2, entrada P10 para microfone ou guitarra, entrada USB, cartão de memória SD,controle de eco, controle remoto, com alimentação bivolt 127/220V e sem bateria interna.	01	R$ 1.964,75	R$ 1.964,75

3. <u>FUNDAMENTO E JUSTIFICATIVA ACERCA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO</u>:

3.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir condições adequadas de funcionamento administrativo e de atendimento ao público da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e da Biblioteca Pública Municipal Machado de Assis, mediante a aquisição de mobiliário de linha, equipamentos para cozinha e equipamento de som visando à organização, melhor aproveitamento e funcionalidade dos espaços. A contratação contribuirá para a melhoria dos ambientes, o adequado desenvolvimento das atividades administrativas e o fortalecimento das atividades culturais, educativas e de incentivo à leitura, bem como para o apoio às atividades dos grupos culturais e aos eventos promovidos ou apoiados pela Secretaria. A contratação será realizada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, conforme previsto no Plano de Aplicação dos Recursos (PAAR).

4. <u>DA ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO</u>:

4.1. A execução do objeto compreenderá o fornecimento, transporte e entrega do mobiliário de linha, equipamentos para cozinha e equipamento de som, conforme especificações e quantitativos definidos pela Administração e constantes neste Termo de Referência, destinados à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e à Biblioteca Pública Municipal Machado de Assis.
4.2. O prazo máximo para a entrega e instalação dos móveis e equipamentos será de até 45 (Quarenta e cinco dias) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento ou assinatura do contrato, conforme definido pela Administração.
4.3. A entrega e instalação deverão ocorrer nos endereços indicados pela Administração, em dias úteis, em horário previamente agendado com a fiscalização da contratação, de modo a não comprometer o funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e da Biblioteca Pública Municipal Machado de Assis.
4.4. Todos os custos relativos ao transporte, carga, descarga, montagem, instalação, ajustes finais e limpeza do local após a instalação serão de responsabilidade exclusiva da contratada.
4.5. Os móveis e equipamentos deverão ser entregues novos, sem uso, livres de defeitos, em perfeitas condições de funcionamento e acabamento, atendendo integralmente às especificações técnicas e aos projetos aprovados.
4.6. Caso sejam constatadas inconformidades, defeitos ou divergências em relação às especificações, a contratada deverá proceder à correção, substituição ou ajuste dos itens no prazo estabelecido pela fiscalização, sem ônus adicional para a Administração.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

5.1. Recebimento do Objeto

5.1.1. Os móveis e equipamentos objeto da contratação serão recebidos provisoriamente pelo fiscal do contrato, mediante verificação do atendimento às especificações técnicas, padrões de qualidade, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.
5.1.2. O mobiliário de linha, equipamentos para cozinha e equipamento de som serão recebidos mediante verificação de suas especificações, características, quantitativos, condições de funcionamento e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência.
5.1.3. A contratada ficará obrigada a substituir, corrigir ou refazer, às suas expensas e no prazo estabelecido pela Administração, quaisquer materiais e/ou serviços executados que apresentem defeitos, vícios, desconformidades ou qualidade inferior à exigida.
5.1.4. Os móveis e equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, caso não atendam às especificações deste Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
5.1.5. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação do cumprimento integral das obrigações contratuais, incluindo a adequada entrega dos materiais, a correta montagem e instalação dos móveis planejados e o adequado funcionamento dos equipamentos para cozinha e equipamento de som conforme especificações estabelecidas.
5.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, administrativa e contratual da contratada quanto à qualidade dos materiais fornecidos, ao adequado funcionamento dos equipamentos e à correta execução dos serviços de montagem e instalação, nos termos da legislação vigente.

5.2. Liquidação

5.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez)** dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

5.3. Prazo de pagamento

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até **05 (cinco)** dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
5.3.2. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado. 5.4. Forma de pagamento
5.3.3. O pagameno será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1. A fiscalização da execução dos itens contratados será exercida por um ou mais servidores designados pela Administração Municipal, aos quais caberá acompanhar, verificar e atestar a conformidade da execução contratual.

- **Fiscal:** Yasmin Ribeiro de Magalhães - Matrícula: 13753430/1;
- **Gestor:** Daliana Moreira Nunes - Matrícula: 6562.

6.2. A contratada deverá manter comunicação permanente com os fiscais designados, facilitando o acesso às informações, arquivos e evidências relacionadas aos itens entregues bem como atendendo tempestivamente às solicitações da Administração.
6.4. Toda e qualquer intercorrência relacionada à execução contratual deverá ser formalmente comunicada à fiscalização, que deliberará sobre os encaminhamentos cabíveis, resguardado o interesse público.
6.5. A fiscalização não exime a contratada da responsabilidade pela boa e regular execução dos serviços, nem limita a responsabilidade civil, administrativa ou penal decorrente do contrato.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:
7.1. A contratação será realizada por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da aquisição se enquadrar no limite legal vigente.
7.2. O valor médio inicial foi l mediante pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo e consulta ao portais de contratações públicas (PNCP), observando-se os princípios da economicidade, isonomia e vantajosidade.
7.3. O mobiliário de linha, equipamentos para cozinha e equipamento de som, por se tratar de produtos padronizados e disponíveis no mercado, admite-se a contratação de fornecedores distintos, conforme os itens, desde que atendidas integralmente as especificações estabelecidas pela Administração e observada a proposta mais vantajosa.
7.4. A escolha dos fornecedores contratados será fundamentada na análise de sua capacidade técnica, experiência prévia comprovada no fornecimento dos itens similares e na regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme exigido pela legislação vigente.
7.5. Para fins de habilitação e regularidade da contratação, a empresa deverá apresentar toda documentação exigida nos item 8.

8. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO – PESSOA JURÍDICA:
8.1. Da habilitação jurídica

a) Ato constitutivo – Estatuto ou **Contrato Social e/ou alterações em vigor**, devidamente registradas na repartição competente, para as sociedades comerciais e, em se tratando de sociedades porações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
b) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

8.2. Da habilitação técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa coletiva de direito público ou privado.
O atestado deverá comprovar a execução compatível com as características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, em observância ao disposto no Art. 67 da Lei 14.133/2021, cuidando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações:

- Nome, NIF e morada completa do emitente;
- Descrição do produto fornecido ou serviço prestado;
- Nome da empresa que prestou (s) o(s) serviço (s);
- Data de emissão;
- Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

8.3. Da habilitação fiscal, social e trabalhista

a) Prova de inscrição no **CNPJ,** expedida há no máximo 90 dias;
b) Prova de i**nscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal,** relativo ao domicílio ou sede da empresa, compatível com o objeto contratual;
c) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União;
d) Certidão de regularidade com a **Fazenda Estadual;**
e) Certidão de regularidade com a **Fazenda Municipal;**

f)Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF);**
g) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas (CNDT)** ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;
h) Apresentar **certidão negativa de falência ou recuperação judicial**, emitida pelo distribuidor da sede da empresa, com validade de até 90 dias;

8.4. Declarações complementares
• Declaração conjunta de cumprimento dos requisitos legais, ausência de impedimentos e veracidade das informações;
• Declaração de enquadramento como ME/EPP (se aplicável);

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:
9.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos técnicos, legais e funcionais, visando à adequação dos produtos às suas respectivas necessidades, segurança dos usuários e conformidade com a legislação vigente:
a) A contratação deverá contemplar o fornecimento de mobiliário de linha, equipamentos para cozinha, equipamento de som incluindo transporte, montagem e instalação, conforme especificações do Termo de Referência;
b) Os mobiliários de linha, equipamentos para cozinha e equipamento de som deverão ser novos, de primeiro uso, resistentes e compatíveis com as especificações estabelecidas pela Administração;
c) A contratada deverá realizar o transporte, carga, descarga, montagem, instalação e ajustes, quando aplicáveis, entregando os itens em condições adequadas de uso;
d) Os equipamentos para cozinha a gás deverão possuir sistema de alimentação e conexões devidamente estanques, sem vazamentos ou componentes que comprometam a segurança;
e) A montagem e instalação deverão ocorrer de forma segura e sem danos aos ambientes, ficando a contratada responsável por eventuais reparações;
f) Os itens deverão apresentar acabamento, estabilidade, funcionalidade e condições adequadas de uso, sem defeitos ou avarias que comprometam sua utilização;
g) Itens que apresentem defeitos, avarias ou desconformidades deverão ser corrigidos, reparados ou substituídos, sem ônus para a Administração.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:
O custo estimado total da contratação é de **R$ 24.172,65 (vinte e quatro mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).**

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos provenientes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, consignados no orçamento do Município, observadas as disposições legais aplicáveis e as ações previstas no Plano de Aplicação dos Recursos – PAAR, estando a aquisição de mobiliário e equipamentos expressamente prevista no item 1.3.1 – “Compra de Mobiliários Diversos”, destinada à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e à Biblioteca Pública Municipal Machado de Assis, visando à adequação e melhoria de seus ambientes para o fortalecimento das atividades culturais, conforme a seguinte dotação orçamentária:
Ficha: 1402 / Fonte: 719 / CO: 0000; Recursos Federais.

Lagoa Formosa/MG, 18 de setembro de 2026.

_____
Yasmin Ribeiro de Magalhães
Coordenadora de Setor I

_____
Daliana Moreira Nunes
Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo